



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espumoso -RS, **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo na Súmula 473 do STF, e no inciso I c/c § 4º, ambos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 CONSIDERANDO:

- a) Que após a publicação de Aviso de Manifestação de Interesse da dispensa de licitação nº 75/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações, verificou-se que a pesquisa de preço estava equivocada, ficando acima do preço praticado nas demais contratações públicas do mesmo gênero;

RESOLVE: REVOGAR o processo Administrativo nº 140/2025 – Dispensa de Licitação nº 75/2025, com fundamento na Súmula 473 do STF, no inciso I c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei de Licitações deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, e em conformidade com a alínea "d", do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser aberto prazo recursal da presente revogação, pelo prazo de três dias úteis a contar da sua intimação.

Publique-se e

Cumpra-se

Espumoso-RS, 25/06/2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal